**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.394, de 18 de Setembro de 2013**.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica conforme quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

03 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0113 – Serviços Públicos Essenciais

2.055 – Manutenção da Iluminação Pública.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

03 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0113 – Serviços Públicos Essenciais

2.055 – Manutenção da Iluminação Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 18 de setembro de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal